

## LEI MUNICIPAL N.º 2068, DE 13 DE JULHO DE 2022

*“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação das seguintes rubricas, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

### **02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	15.000,00
04.122.0005.2.006 – Manutenção Calendário de Eventos		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo.....	R\$	2.000,00

### **03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento**

04.122.004.2.009–Manutenção da Secretaria da Administração		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo.....	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	20.000,00
04.131.0020.2.076 – Publicidade Legal e Institucional do Executivo Municipal		
3.3.90.39.00.00.00.00-0001- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	20.000,00

### **04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo .....	R\$	5.000,00

### **05.01 – Secretaria da Educação**

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0020 – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0020 - Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	9.255,00
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0020 – Material de Consumo .....	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0020 - Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	170.000,00
12.361.0047.2.020–Conservação de Veículos da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0020 – Material de Consumo .....	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0020 - Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	10.000,00

12.365.0041.2.018 – Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0020 – Material de Consumo .....	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0020 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	15.000,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras		
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
15.452.0064.2.0029 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos.		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo .....	R\$	15.000,00
26.782.0101.2.074 – Manutenção, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais.		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
26.782.0101.2.066 – Conservação de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários da Sec. de Obras		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo .....	R\$	200.000,00

**07.01 – Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento Básico**

10.122.0029.2.034 – Manutenção da Secretaria da Saúde		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0040 – Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
10.301.0029.2.065 – Conservação dos Veículos da Saúde		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0040 – Material de Consumo .....	R\$	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0040 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	50.000,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

04.122.0006.2.041 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0040 – Material de Consumo .....	R\$	15.000,00

**TOTAL .....** **R\$ 781.255,00**

**Art. 2º** – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o excesso de arrecadação no montante de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais), além das supressões, no montante de R\$ 69.255,00 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) das seguintes despesas:

**05.01 – Secretaria da Educação**

12.361.0047.1.429 – Aquisições de Veículos		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0020 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	19.255,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras		
3.1.90.04.01.00.00.00 – 0001 – Salário Contrato Temporário .....	R\$	50.000,00

**TOTAL .....** **R\$ 69.255,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 13 de Julho de 2022.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício.